



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

### **EDITAL Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

## **REFERENTE AOS PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS NA Chamada Interconecta IFPB - N º 07/2023 - Apoio a projetos de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Social**

A Direção do *Campus* Avançado Pedras de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de pesquisa e inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes de cursos técnicos de nível médio, para atuarem em projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital nº 07/2023- **Apoio a projetos de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Social, PRPIG/IFPB.**

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria Geral do *Campus* Avançado Pedras de Fogo, juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa e inovação;
- b) Promover a participação de discentes de cursos técnicos de nível médio e de graduação, em projetos de de pesquisa, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o desenvolvimento de inovação;
- c) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais, de inovação e desenvolvimento tecnológico.
- f) Contribuir no processo de transformação e desenvolvimento de novos pesquisadores.

### **2 DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Publicação do Edital	<b>26 de abril de 2023</b>
Inscrições	<b>26 e 27 de abril de 2023</b>
Entrevistas	<b>28 de abril de 2023</b>
Resultado Preliminar	<b>29 de abril de 2023</b>
Interposição de Recursos	<b>29 de abril de 2023</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>02 de maio de 2023</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de relato encaminhado para o e-mail **cca.pf@ifpb.edu.br**, exclusivamente no prazo definido no

cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

#### 3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado no em um curso técnico subsequente do IFPB Campus de Pedras de Fogo;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais; b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Pesquisa;
- e) Frequentar as atividades acadêmicas diariamente, com frequência mensal mínima de 75% e apresentar aproveitamento acadêmico mínimo de 90%;
- f) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades.

### 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente de Cursos Subsequentes do IFPB campus Pedras de Fogo	Discente regularmente matriculado em Cursos Técnicos Subsequentes do IFPB campus Pedras de Fogo.	20 (vinte) horas	R\$ 300,00 (Trezentos reais)

**5.2** As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de pesquisa e inovação.

## **6 DAS VAGAS**

**6.1** Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

<b>Título do projeto</b>	<b>Requisitos</b>	<b>nº de vagas por modalidade</b>	<b>Coordenador</b>
EXTRATIVISMO DO CARANGUEJO-UÇÁ: UM OLHAR SOCIOAMBIENTAL E INOVADOR NO SISTEMA PRODUTIVO NA COMUNIDADE DE CONGAÇARI EM CAAPORÁ/PB	Estar matriculado nos cursos técnicos subsequentes do IFPB campus Pedras de Fogo	01 vaga para discentes dos Cursos técnicos subsequentes IFPB Pedras de Fogo.	Frederico Campos Pereira
Desenvolvimento de uma aplicação tecnológica como recurso didático para auxílio do ensino aprendizagem de montagem e confecção de peças do vestuário	Estar matriculado nos cursos técnicos subsequentes do IFPB campus Pedras de Fogo	01 vaga para discentes dos Cursos técnicos subsequentes IFPB Pedras de Fogo.	Liamara Lopes dos Santos
Boneca & Algodão - Plataforma e-commerce para artesãos e produtores de moda autoral	Estar matriculado nos cursos técnicos subsequentes do IFPB campus Pedras de Fogo	01 vaga para discentes dos Cursos técnicos subsequentes IFPB Pedras de Fogo.	Itailza Gomes da Rocha

**6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/YxRspk83DdKVFQKq8>

**7.2** O ato da inscrição, o discente irá indicar a qual projeto está se candidatando, de acordo com o item 6.1 deste edital;

**7.3** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## **8 DA SELEÇÃO**

**8.1** As etapas de inscrição e seleção já estão descritas no item 2 deste edital.

**8.2** A seleção e classificação será realizada através da média ponderada das notas:

- a) CRE;
- b) Nota obtida na entrevista.

**8.3** Os estudantes do primeiro período deverão substituir o CRE pela nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT)

**8.4** Todos os candidatos inscritos serão submetidos a entrevista que será realizada virtualmente através do Google Meet, a ser realizada seguindo o cronograma do item 2

**8.5** A fase de entrevistas tem como objetivo conhecer os candidatos, suas experiências e a motivação para participarem do referido projeto de pesquisa;

**8.6** Média final será o resultado da soma do CRE (N1) com peso 4 e a nota da entrevista (N2) com peso 6: Média Final =  $N1 \times 0,4 + N2 \times 0,6$ ;

**8.7** Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB campus pedras de fogo <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo>.

## **9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.1.1** As bolsas dos **discentes** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de

dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

**10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

**10.8** No caso de dúvida ou esclarecimento sobre este edital, o candidato poderá contactar o endereço eletrônico: [cca.pf@ifpb.edu.br](mailto:cca.pf@ifpb.edu.br)

**10.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *campus* Avançado Pedras de

Fogo. Pedras de Fogo/PB, 26 de abril de 2023.



Frederico Campos Pereira  
SIAPE: 1852330  
Diretor do campus Pedras de Fogo

